LEI N. 558, DE 5-9-1963

Dispõe sôbre a suplementação de verba

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

400 Serviços Públicos de Interesse
410 Comum com o Estado
430 Escolas Municipais
431/8-33-1 Pessoal Variável
I - Venctos. de 6 Professôres das Escolas de Emergência Cr.$ 1.200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei, correrá por conta da anulação parcial, no valor abaixo, da seguinte verba do orçamento vigente:

400 Serviços Públicos de Interesse
410 Comum com o Estado
430 Escolas Municipais
431/8-33 0 Pessoal Fixo cr.$ 200.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de setembro de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 5 de setembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

29 / 70